



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02483 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 107/2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2370 de 23/12/2024, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 940.661,76 (novecentos e quarenta mil, seiscientos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS
 11.001.15.451.2054.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 150.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 12.001.20.606.2048.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
 12.001.20.606.2048.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 200.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS
 11.001.15.451.2043.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 90.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 637,70

05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 24.06

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%
 06.001.12.365.2010.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL 280.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.001.4.122.2005.2205-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 10.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 05.001.4.123.2009.2211-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VAR-PESSOAL CIVIL
 10.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS
 09.002.10.305.2026.2258-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
 20.000,00

Suplementação: R\$ 940.661,76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02483 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 620.024,06 (seiscentos e vinte mil e vinte e quatro reais e seis centavos)**, e **superavit financeiro o valor de R\$ 637,70 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%
 06.001.12.365.2010.2216-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 280.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV - SUS
 09.002.10.305.2026.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
 10.000,00
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
 10.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS
 09.002.10.305.2026.2258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
 15.000,00

Suplementação: R\$ 320.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2024** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 18 de junho de 2024

ELIO MARCINIAC
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)